

DECRETO Nº 3.437 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o interesse despertado na população em geral e, particularmente, dos servidores municipais em acompanhar a disputa da Seleção Brasileira de Futebol na **COPA DO MUNDO FIFA 2022**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido em caráter excepcional, que o horário de expediente das repartições públicas municipais, nos dias úteis em que ocorrer a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 será conforme abaixo descrito:

- I. Será das 08h às 14h (ininterrupto), nos dias em que os jogos forem às 16h (horário de Brasília);
- II. Será das 08h às 12h, nos dias em que os jogos forem às 13h (horário de Brasília);

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Saúde; Manutenção de Serviços Municipais; Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente; Planejamento Urbano e Obras; Trânsito e Mobilidade Urbana; Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, bem como os órgãos de fiscalização, Defesa Civil e os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população e de interesse público, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para que ocorra o funcionamento ininterrupto para a população.

Parágrafo Único - Caberá à autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação regulamentar, através de Portaria, os horários de atendimento, considerando as especificidades de sua atuação.

Art. 3º. Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º. Cada Secretaria é responsável pela divulgação às unidades subordinadas, das determinações contidas neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de novembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 585E-1E5B-BF00-C2DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR** (CPF 370.XXX.XXX-40) em 03/11/2022 15:30:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA** (CPF 037.XXX.XXX-95) em 04/11/2022 07:55:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA** (CPF 097.XXX.XXX-10) em 07/11/2022 14:00:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/585E-1E5B-BF00-C2DE>